



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.587 ,DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Acrescenta alínea “h” para incluir a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e as alíneas “h.1” “h.2” e “h.3” ao inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº. 13.187, de 10 de setembro de 2013, como Unidade Orçamentária com descentralização de atividades”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº. 13.187, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescentado da alínea “h”, com a seguinte redação:

“**Art. 20**

h) Secretaria Municipal de Administração- SEMAD:

h.1) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Sede da Secretaria;

h.2) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para o Departamento de Recursos Logísticos - DRL;

h.3) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para o Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação e Modernização - DRTI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito

MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO

Controladora Geral do Município

CARLOS DOBBIS

Procurador Geral do Município